



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



LEI N.º 1537, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

04.121.0001.2.017 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF

3.3.90.35.00 Serviço de Consultoria 50.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

04.121.0001.2.017 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF

3.3.90.39.00 Outros serviços de Pessoa Jurídica 5.000,00
Cod. Reduzido nº 54
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

04.128.0001.2.019 – Capacitação de Pessoal

33.90.39.00 Outros serviços de Pessoa Jurídica 2.000,00
Cod. Reduzido nº 62
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

04.129.0005.2.020 – Incentivo Tributário e Fiscal

33.90.35.00 Serviços de Consultoria 20.000,00
Cod. Reduzido nº 63
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

2



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



16.482.0004.2.021 – Desenvolvimento Urbano
33.90.35.00 Serviços de Consultoria
Cod. Reduzido nº 65
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

44.90.61.00 Aquisição de Imóveis
Cod. Reduzido nº 67
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

3.000,00

20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 09 de fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

